

LEI N. 200, DE 15 DE ABRIL DE 2.021.

Dispõe sobre a instituição do “Dia Municipal do Ciclista”, no âmbito de São Raimundo das Mangabeira/MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal do Ciclista”, a ser comemorado anualmente no dia 03 de Junho.

Art. 2º. Define-se que os objetivos deste Dia será fundamentalmente:

I – difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico quanto como meio de transporte;

II – promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III – buscar soluções para a viabilização de vias exclusivas para os ciclistas, trazendo assim melhorias para o trânsito;

IV – desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres.

Art. 3º. Para atender o disposto nessa Lei serão promovidos eventos e demais ações pertinentes, com a finalidade de mobilizar e sensibilizar a sociedade civil acerca dos benefícios do uso da bicicleta para a saúde, meio ambiente e para o trânsito, com a participação do Poder Público e da Sociedade Civil.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS – MA, 15 DE ABRIL DE 2.021.

Accioly Cardoso Lima e Silva
CPF: 573.211.753-91
Prefeito
ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO